

## MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Adalclever Lopes – PMDB  
1º-Vice-Presidente: deputado Lafayette de Andrada – PSD  
2º-Vice-Presidente: deputado Dalmo Ribeiro Silva – PSDB  
3º-Vice-Presidente: deputado Inácio Franco – PV  
1º-Secretário: deputado Rogério Correia – PT  
2º-Secretário: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT  
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

## SUMÁRIO

- 1 – ORDENS DO DIA**
  - 1.1 – Plenário
  - 1.2 – Comissões
- 2 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO**
  - 2.1 – Comissões
- 3 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**
- 4 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**



## ORDENS DO DIA

### ORDEM DO DIA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 27/2/2018

#### 1ª Parte

##### 1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

##### 2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

##### 1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

Votação do Requerimento nº 2.753/2015, do deputado Luiz Humberto Carneiro, em que solicita seja encaminhado ao diretor-geral do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG – pedido de informações sobre o processo para regularização da documentação de pessoa com deficiência física para que possa pilotar triciclo no Estado, bem como sobre as medidas adotadas pelo órgão para facilitar o acesso dessas pessoas à referida regularização. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento.

Votação do Requerimento nº 3.695/2016, da Comissão de Educação, em que solicita seja encaminhado ao secretário de Estado de Casa Civil pedido de informações sobre o início das obras de construção da Escola Estadual Pedro Thysen, no Município de Piedade dos Gerais, conforme o Termo de Compromisso nº 23.235, de 2014, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e o FNDE. A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

**2ª Fase****(das 16h15min em diante)**

Votação, em 2º turno, do Projeto de Resolução nº 49/2017, da Mesa da Assembleia, que altera a Resolução nº 5.176, de 6 de novembro de 1997, que contém o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. (Urgência.) A Mesa da Assembleia opina pela aprovação do projeto. No decorrer da discussão, foi apresentada ao projeto uma emenda, que recebeu o nº 1, que será submetida a votação independentemente de parecer.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.399/2016, do deputado Braulio Braz, que autoriza o Poder Executivo do Estado a fazer reverter, por doação, ao Município de Madre de Deus de Minas o imóvel que especifica. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.824/2016, dos deputados Dirceu Ribeiro e Durval Ângelo, que autoriza o Poder Executivo a fazer reversão do imóvel que menciona ao Município de Ubá. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.672/2016, do deputado Ulysses Gomes, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Monte Sião o imóvel que especifica. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

**3ª Fase**

Pareceres de redação final.

**ORDEM DO DIA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 27/2/2018****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimentos nºs 10.158, 10.160 e 10.175/2018, do deputado Sargento Rodrigues.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 11 HORAS DO DIA 27/2/2018****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 662, 877 e 1.066/2015, do deputado Sargento Rodrigues; 3.909/2016, da deputada Ione Pinheiro; 4.731/2017, do deputado Inácio Franco; 4.843/2017, do deputado Ulysses Gomes; e 4.856/2017, do deputado Adalclever Lopes.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projeto de Lei nº 4.179/2017, do deputado Ulysses Gomes; Requerimentos nºs 9.870/2017, da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte; 9.982/2017, da Comissão de Administração Pública; 10.072/2018, do deputado Gustavo Santana; 10.079 e 10.097/2018, do deputado Celinho do Sinttrocel; e 10.162/2018, do deputado Leonídio Bouças.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 27/2/2018**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 27/2/2018**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 27/2/2018**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 197/2015, dos deputados Fred Costa e Noraldino Júnior; 239/2015, dos deputados Fred Costa, Anselmo José Domingos e Paulo Lamac; 451/2015, do deputado Arlen Santiago; 834/2015, do deputado Alencar da Silveira Jr.; 901/2015, do deputado Fred Costa; e 1.429/2015, do deputado Arlen Santiago.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Relatório de Evento Institucional nº 4/2017, do Comitê de Representação.

Requerimentos nºs 10.129/2018, do deputado Antonio Carlos Arantes; 10.161/2018, do deputado Dalmo Ribeiro Silva; e 10.177/2018, dos deputados Luiz Humberto Carneiro e Felipe Attiê.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 27/2/2018**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimento nº 10.179/2018, do deputado Duarte Bechir.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 27/2/2018****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 27/2/2018****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Requerimentos nºs 9.316, 9.784, 9.786 e 9.797/2017, do deputado Gil Pereira; e 9.861/2017, da Comissão de Direitos Humanos.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**ORDEM DO DIA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 28/2/2018****1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Indicação nº 57/2018, de Evaldo Ferreira Vilela para o Cargo de Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Durval Ângelo, Agostinho Patrus Filho, Antonio Carlos Arantes e Antônio Jorge, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 27/2/2018, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o parecer para o turno único da Indicação nº 57/2018, do governador do Estado, de receber, discutir e votar proposições da comissão e de proceder à arguição pública do indicado.

Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 2018.

Tadeu Martins Leite, presidente.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **Visita da Comissão de Saúde**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Doutor Wilson Batista, Bonifácio Mourão e Doutor Jean Freire, membros da supracitada comissão, para a visita a ser realizada em 27/2/2018, às 10 horas, ao Hospital Governador Israel Pinheiro, em Belo Horizonte, com a finalidade de verificar os impactos da recorrente falta de repasse de recursos financeiros por parte do Poder Executivo para o instituto, as condições de atendimento aos segurados e demais beneficiários do plano de saúde, bem como as condições de trabalho dos servidores da autarquia.

Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 2018.

Carlos Pimenta, presidente.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **Visita da Comissão de Segurança Pública**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Cabo Júlio, Fábio Cherem, João Magalhães e Paulo Guedes, membros da supracitada comissão, para a visita a ser realizada em 27/2/2018, às 10h30min, à Área Integrada de Segurança Pública – Aisp – nº 8, com a finalidade de verificar as condições de policiamento ostensivo e investigativo da região.

Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 2018.

Sargento Rodrigues, presidente.

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

#### **Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Celise Laviola e os deputados Durval Ângelo e Noraldino Júnior, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 27/2/2018, às 14h15min, na Sala das Comissões, com a finalidade de votar, em turno único, os Requerimentos nºs 9.818, 9.822 a 9.825, 9.865, 9.866 e 9.992 a 9.994/2017, da Comissão Extraordinária das Mulheres, e de receber e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 2018.

Cristiano Silveira, presidente.



## **TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**

### **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 1.812/2015**

#### **Comissão de Esporte, Lazer e Juventude**

##### **Relatório**

De autoria do deputado Antônio Carlos Arantes, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Soneca Futebol Clube, com sede no Município de Serrania.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma original.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O projeto de lei em análise pretende declarar de utilidade pública a Associação Soneca Futebol Clube, com sede no Município de Serrania, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como finalidade a democratização do acesso às práticas esportivas.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou o atendimento integral das exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com seu estatuto, a instituição promove atividades com vistas a fomentar a conscientização sobre a importância do esporte entre seus associados.

Tendo em vista o relevante papel desempenhado pela referida entidade na promoção do esporte no Município de Serrania, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

#### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.812/2015, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2017.

Mário Henrique Caixa, relator.

### **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.179/2017**

#### **Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas**

#### **Relatório**

De autoria do deputado Ulysses Gomes, o projeto de lei em questão tem como finalidade dar denominação a ponte localizada no km 24 da Rodovia LMG-886, entre o Município de Camanducaia e o Distrito de Monte Verde.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Transporte, Comunicação e Obras Públicas.

Em sua análise preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 102, XII, combinado com o art. 103, I, “b” do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 4.179/2017 tem por objetivo dar a denominação de José Cassalho à ponte localizada no km 24 da Rodovia LMG-886, entre Camanducaia e o Distrito de Monte Verde.

Segundo justificativa do autor, a proposição pretende homenagear o Sr. José Cassalho, um grande defensor da reconstrução dessa ponte, que ruiu em 2015. Na ocasião, ele lutou para que fosse feita no local uma ponte provisória de madeira para garantir o acesso dos moradores. Assim, esse espírito de coletividade aliado ao seu exemplo de trabalho e honestidade, o tornam merecedor dessa justa homenagem.

A Comissão de Constituição e Justiça, após exame do projeto, não detectou óbices à tramitação da proposição, ressaltando que a denominação de próprios públicos pode ser matéria de competência do Executivo e do Legislativo e que a matéria em questão atende as regras impostas pela Lei nº 13.408, de 1999, que dispõe sobre a denominação de estabelecimento, instituição e próprio público do Estado.

A comissão antecedente mencionou ainda as manifestações favoráveis ao projeto da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – Setop – e do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DEER-MG. Contudo, apresentou o Substitutivo no 1 para adequar o texto à técnica legislativa.

No que compete a esta comissão, em razão do trabalho desenvolvido pelo Sr. José Cassalho em prol da região do município de Camanducaia, consideramos justa e meritória a honraria que se pretende conceder em sua memória.

#### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.179/2017, em turno único, na forma do Substitutivo nº 1 apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2017.

Fábio Cherem, relator.

### **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.394/2017**

#### **Comissão de Esporte, Lazer e Juventude**

#### **Relatório**

De autoria do deputado Vanderlei Miranda, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública o Rebourgeon Atlético Clube, com sede no Município de Itajubá.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma original.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

#### **Fundamentação**

O projeto de lei em análise pretende declarar de utilidade pública Rebourgeon Atlético Clube, com sede no Município de Itajubá, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo a inclusão social por meio de atividades esportivas não profissionais e de eventos sociais e culturais.

Na consecução desse propósito, a instituição promove atividades esportivas com vistas ao desenvolvimento físico, prioritariamente de crianças e adolescentes, oferecendo escolinha de futsal e de outras modalidades esportivas.

Tendo em vista o relevante papel desempenhado pela referida entidade em prol do desenvolvimento do esporte no Município de Itajubá, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

#### **Conclusão**

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.394/2017, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 2017.

Mário Henrique Caixa, relator.

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.682/2017****Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social****Relatório**

De autoria do deputado Gustavo Valadares, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública o Lar da Boa Esperança São Vicente de Paulo, com sede no Município de Baldim.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, com a Emenda nº 1, que apresentou.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 4.682/2017 pretende declarar de utilidade pública o Lar da Boa Esperança São Vicente de Paulo, com sede no Município de Baldim, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo a prática da caridade cristã no campo da assistência social e da promoção humana.

Com esse propósito, a instituição visa manter estabelecimento destinado a abrigar pessoas idosas de ambos os sexos; e proporcionar a assistência moral, material, intelectual e social.

Cabe ressaltar que a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, tem como finalidade dar ao art. 1º a seguinte redação: "Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Lar da Boa Esperança de São Vicente de Paulo de Baldim, com sede no Município de Baldim".

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pelo Lar da Boa Esperança São Vicente de Paulo, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

**Conclusão**

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.682/2017, em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2017.

André Quintão, relator.

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.687/2017****Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social****Relatório**

De autoria do deputado Celinho do Sinttrocel, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública o Comitê para Conscientização Política e Apoio ao Cidadão, com sede no Município de Belo Oriente.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, com a Emenda nº 1, que apresentou.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.



### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 4.687/2017 pretende declarar de utilidade pública o Comitê para Conscientização Política e Apoio ao Cidadão, com sede no Município de Belo Oriente, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo a construção de uma sociedade livre, solidária, terna, justa, igualitária, fraterna, pacífica, pluralista e sem preconceitos, respeitadora da dignidade da vida.

Com esse propósito, a instituição visa realizar ações voltadas para a conscientização sócio, político e cultural das pessoas abrangidas pelo seu trabalho.

Cabe ressaltar que a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, tem como finalidade dar ao art. 1º a seguinte redação: "Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Comitê para Conscientização Política e Apoio ao Cidadão, com sede no Município de Belo Oriente."

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pelo Comitê para Conscientização Política e Apoio ao Cidadão, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

### **Conclusão**

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.687/2017, em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2017.

André Quintão, relator.

## **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.748/2017**

### **Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social**

#### **Relatório**

De autoria do deputado Agostinho Patrus Filho, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Curvelana dos Catadores de Recicláveis – Asccare –, com sede no Município de Curvelo.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 4.748/2017 pretende declarar de utilidade pública a Associação Curvelana dos Catadores de Recicláveis – Asccare –, com sede no Município de Curvelo, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo promover o desenvolvimento social e ambiental da comunidade, sobretudo dos catadores de recicláveis.

Com esse propósito, a instituição visa administrar o funcionamento do galpão de recebimentos e triagem de materiais recicláveis; apoiar e defender os interesses dos catadores de recicláveis; apoiar a criação de cooperativas; e promover capacitação associativa.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pela Associação Curvelana dos Catadores de Recicláveis – Asccare –, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

**Conclusão**

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.748/2017, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2017.

André Quintão, relator.

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.784/2017****Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social****Relatório**

De autoria do deputado Paulo Guedes, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Itacarambiense Mananciais de Bençãos, com sede no Município de Itacarambi.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 4.784/2017 pretende declarar de utilidade pública a Associação Itacarambiense Mananciais de Bençãos, com sede no Município de Itacarambi, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo promover ações que visem desenvolver a assistência social.

Com esse propósito, a instituição visa promover a proteção da saúde da família, da maternidade, da infância, da adolescência, da juventude, de adultos e idosos; combater a fome e a pobreza; e estimular as famílias atendidas a articularem com movimentos sociais e com as lutas populares locais em favor da saúde, da educação, contra a violência e a fome.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pela Associação Itacarambiense Mananciais de Bençãos, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

**Conclusão**

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.784/2017, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 12 de dezembro de 2017.

André Quintão, relator.

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.816/2017****Comissão de Saúde****Relatório**

De autoria do deputado Emidinho Madeira, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação de Amparo aos Portadores de Câncer de Piumhi e Região Arildo Gonçalves, com sede no Município de Piumhi.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 4.816/2017 pretende declarar de utilidade pública a Associação de Amparo aos Portadores de Câncer de Piumhi e Região Arildo Gonçalves, com sede no Município de Piumhi, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo prestar serviços de relevância social e de interesse público na área de proteção, amparo e assistência social às pessoas com câncer das cidades mineiras de Piumhi, Doresópolis, Vargem Bonita, São Roque de Minas e Capitólio.

Com esse propósito, a instituição visa promover cursos, palestras e encontros que visem promover a conscientização e a prevenção; promover ajuda financeira para os hospitais que tratam de câncer; promover o exercício dos direitos humanos e da cidadania; e encaminhar pessoas para realização de consultas, exames e diagnósticos.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pela Associação de Amparo aos Portadores de Câncer de Piumhi e Região Arildo Gonçalves, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

### **Conclusão**

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.816/2017, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2017.

Bonifácio Mourão, relator.

## **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.841/2017**

### **Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social**

#### **Relatório**

De autoria do deputado Gilberto Abramo, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Comunitária de Vereda – ASCV –, com sede no Município de Medina.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

### **Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 4.841/2017 pretende declarar de utilidade pública a Associação Comunitária de Vereda – ASCV –, com sede no Município de Medina, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo promover o desenvolvimento socioeconômico e a melhoria do convívio entre os moradores da comunidade.

Com esse propósito, a instituição promove a proteção da família; combate a fome e à pobreza; e coordena atividades e iniciativas coletivas da comunidade.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pela Associação Comunitária de Vereda – ASCV – no Município de Medina, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

### **Conclusão**

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.841/2017, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2018.

André Quintão, relator.

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.842/2017****Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social****Relatório**

De autoria do deputado Ulysses Gomes, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação de Promoção Humana e Ação Social, com sede no Município de Poços de Caldas.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 4.842/2017 pretende declarar de utilidade pública a Associação de Promoção Humana e Ação Social, com sede no Município de Poços de Caldas, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo a promoção da qualidade de vida de pessoas socialmente vulneráveis.

Com esse propósito, a instituição incentiva o voluntariado; promove a inclusão social por meio do esporte; promove a educação e a cultura; atua na área de saúde preventiva e curativa; e promove o desenvolvimento econômico e social.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pela Associação de Promoção Humana e Ação Social, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

**Conclusão**

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.842/2017, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2018.

Coronel Piccinini, relator.

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA****ATO DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na data de 26/2/2018, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou o seguinte ato, relativo ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

nomeando Roberto de Jesus Alves Filho, padrão VL-31, 6 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Carlos Pimenta.